



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.457**, de 12 de junho de 2024.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 176.266,60 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 176.266,60 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade:	02.003.0005.0182.0130.2406 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-FUMDEC		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.07110003 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	60.253,80
	3.33.90.39.00.00.00.00.07110003 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$	116.612,80
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b> .....		<b>R\$</b>	<b>176.266,60</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2024, proveniente de repasse financeiro efetuado pela União, Fonte: 07110003 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Defesa Civil Calamidade.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.</b> .....	<b>R\$</b>	<b>176.266,60</b>
---	------------	-------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 12/06/2024.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 12/06/2024.